



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.710, DE 19/09/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para Construção da Academia da Saúde, conforme [Portaria nº 389/GM/MS](#).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.1204 – Construção da Academia da Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 180.000,00

1.23.00 – Transf. Convênios Vinculados à Saúde..... R\$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação decorrente dos recursos vinculados a serem transferidos ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, através da Portaria nº 389/GM/MS, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme [inciso II, §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64](#).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto, constante do art. 1º, no [PPA \(Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009\)](#) e na [LDO/2012 \(Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.588/2011\)](#).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, MG 19 de setembro de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Varneli de Cássia Silveira Bemfeito
Secretária Municipal de Saúde

Autor(es): Executivo / PL nº 3.211 de 13.09.12. - Publicada em: 20.09.2012